



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 059/2024-CPL

Procedimento Licitatório nº 030/2024 – PMS/PI.

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO ADM. Nº 059/2024

FLS Nº 362

RUBRICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO BAIRRO ALTO VISTOSO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024, que entre si celebram este município e a empresa: MAANAIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, nº 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, portador do RG nº 2.093.692 – SSP/PI e CPF nº 660.966.773-04.

CONTRATADA: MAANAIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.551.537/0001-64, com sede na Rua Vereador Raimundo Bezerra, Nº 474, Serra Nova, Bom Jesus –PI 64.900-000. Telefone 86 9970-2233/61 99809-1672, E-mail: maanaimcs@gmail.com. Representado neste ato pelo Empresário o Sr. ANDERSON CLEYTON ARNALDO DE SOUSA, brasileira, nascido em 25/06/1985, casado, portador de CPF/MF sob o nº 036.322.323-18, cédula de identidade RG nº 2.839.524 SSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº **030/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

ANDERSON CLAYTON ARNALDO DE SOUSA:03632232318 Assinado de forma digital por ANDERSON CLAYTON ARNALDO DE SOUSA:03632232318

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO BAIRRO ALTO VISTOSO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º **030/2024**.

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ:01612575000128 Dados: 2024.08.12 12:57:33 -03'00'

Dispensa de licitação 030/2024



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº **030/2024**, conforme a ~~autorização~~ da autoridade competente, e de acordo com o art.75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 53.500,38 (cinquenta e três mil, quinhentos reais e trinta e oito centavos)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora.
2. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.
3. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
4. PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
5. PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
6. PARÁGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.
7. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.
8. PARÁGRAFO QUARTO – O valor das parcelas a serem pagas, referente aos itens do termo referencial fornecidos, deverá ser creditada na conta: **C/C 217.197-0**, Agência nº: **0044-2, BANCO DO BRASIL** de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

ANDERSON CLAYTON
ARNALDO DE
SOUSA:03632232318

Assinado de forma digital
por ANDERSON
CLAYTON ARNALDO DE
SOUSA:03632232318

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:016125
75000128

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.08.12
12:57:54 -03'00'

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROCESSO ADM. Nº 059/2024
FLS Nº 364
RUBRICA

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte: **Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Outros**, no Elemento despesa: **44.90.51**. Obras e Instalações

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO DE GOVERNO	17	SANEAMENTO
SUB - FUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA DE GOVERNO	0410	ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA
PROJETO / ATIVIDADE	1030	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

3

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 030/2024;
- IV- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

ANDERSON CLAYTON
ARNALDO DE
SOUSA:03632232318

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CLAYTON ARNALDO DE
SOUSA:03632232318

MUNICIPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:0161257500
0128

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.08.12 12:58:28
-03'00'

Dispensa de licitação 030/2024



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico (Diário Oficial dos Municípios, Jornal Meio Norte e Sítio Oficial do Portal da Transparência) no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a partir de sua assinatura ou ao termino do fornecimento dos itens e dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1,0 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

ANDERSON CLAYTON
ARNALDO DE
SOUSA:03632232318

Assinado de forma digital por
ANDERSON CLAYTON ARNALDO
DE SOUSA:03632232318

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO
PIAUI:0161257
5000128

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.08.12 12:59:08 -03'00'

Dispensa de licitação 030/2024



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROCESSO ADM. Nº 059/2024
FLS Nº 566

RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º **030/2024**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:0161257500012
8

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.08.12 12:59:32
-03'00'

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI

Antoniél de Sousa Silva – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Caridade do Piauí-PI, 12 de agosto de 2024.

ANDERSON CLAYTON
ARNALDO DE
SOUSA:03632232318

Assinado de forma digital por
ANDERSON CLAYTON
ARNALDO DE
SOUSA:03632232318

MAANAIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA - ME -CNPJ/MF nº 40.551.537/0001-64.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Bruno de Souza Carvalho

RG/CPF: 612.847.643-03

Ana Maria Reis Sousa
RG/CPF: 042.602.003-51

E-mail.: pmcaridadedopiau@gmail.com - cplcaridadedopiau@gmail.com

Dispensa de licitação 030/2024



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 071/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 059/2024-CPL.

Procedimento Licitatório nº 030/2024 – PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO BAIRRO ALTO VISTOSO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: MAANAIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

INSCRITA NO CNPJ nº 40.551.537/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Vereador Raimundo Bezerra, Nº 474, Serra Nova, Bom Jesus –PI 64.900-000.

Telefone 86 9970-2233/61 99809-1672, E-mail: maanaimcs@gmail.com.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.500,38 (cinquenta e três mil, quinhentos reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, a partir da publicação desse instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Outros.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI

Antoniél de Sousa Silva

Prefeito Municipal

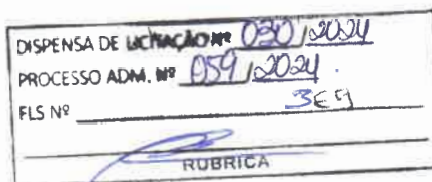
MUNICÍPIO DE

CARIDADE DO

PIAUI:0161257

5000128

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.08.12
12:54:52 -03'00'



Id:0B6215AB645D83A8

Id:0047E9E8780D837F



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO BAIRRO ALTO VISTOSO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 059/2024 e Dispensa de Licitação nº 030/2024, resolve ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **MAANAIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 40.551.537/0001-64, com sede na Rua Vereador Raimundo Bezerra, N° 474, Serra Nova, Bom Jesus -PI 64.900-000. Telefone 86 9970-2233 / 61 99809-1672. E-mail: maanaimcs@gmail.com. Representado neste ato pelo Empresário o Sr. ANDERSON CLEYTON RINALDO DE SOUSA, brasileira, nascido em 25/06/1985, casado, portador de CPF/MF sob o nº 036.322.323-18, cédula de identidade RG nº 2.839.524 SSP/PI e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme objeto mencionado acima, com base na proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, no valor de **R\$ 53.500,38 (cinquenta e três mil, quinhentos reais e trinta e oito centavos)**.

Caridade do Piauí - PI, 12 de agosto de 2024.
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO
PIAUI/01612575000128
Data: 2024.08.12 12:56:10
03/00
Antoniell de Sousa Silva
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06.553.879/0001-85
PRAÇA ACÉLIO RESENDE, Nº 150
CEP: 64270-000 - CAPITÃO DE CAMPOS-PI

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Capitão de Campos-PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA a Inexigibilidade nº 020/2024, Processo Administrativo 072/2024, Contrato nº: 070/2024 que tem como contratado a Empresa: **CRATIVE MUSIC LTDA**, CNPJ: 08.648.622/0001-32. Neste Ato representada pelo senhor: **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, CPF: 079.395.337-54, sediada na R SETE DE JUNHO, 33, SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW, CEP: 29.102-310, COQUEIRAL DE ITAPARICA, VILA VELHA - ES. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO DO CANTOR ANDERSON FREIRE, PREVISTO PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024, EM EVENTO NA CIDADE DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI.**

FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ OUTROS E RECURSOS PRÓPRIOS.

Capitão de Campos-PI, 16 de Agosto de 2024.

Thalisson Bruno de Oliveira
Thalisson Bruno de Oliveira
CPF: Nº 061.076.783-43
Capitão de Campos-PI
Presidente da CPL
Thalisson Bruno de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
Praça Acélio Resende, 150 - Centro
CNPJ: 06.553.879/0001-85.

Id:073845424BBF8382



GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06.553.879/0001-85
PRAÇA ACÉLIO RESENDE, Nº 150
CEP: 64270-000 - CAPITÃO DE CAMPOS-PI

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Capitão de Campos, Estado do Piauí, na conformidade do Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE PUBLICAR:**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI

CONTRATADO: **CRATIVE MUSIC LTDA**, CNPJ: 08.648.622/0001-32. Neste Ato representada pelo senhor: **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, CPF: 079.395.337-54, sediada na R SETE DE JUNHO, 33, SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW, CEP: 29.102-310, COQUEIRAL DE ITAPARICA, VILA VELHA - ES.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO DO CANTOR ANDERSON FREIRE, PREVISTO PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024, EM EVENTO NA CIDADE DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ OUTROS E RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: Imediata, perdurando por até 03 (TRÊS) Meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Capitão de Campos (PI), 16 de Agosto de 2024.

Thalisson Bruno de Oliveira
Thalisson Bruno de Oliveira
CPF: Nº 061.076.783-43
Capitão de Campos-PI
Presidente da CPL
Thalisson Bruno de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
Praça Acélio Resende, 150 - Centro
CNPJ: 06.553.879/0001-85.

Id:09FED03306D383A9



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 071/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 059/2024-CPL.

Procedimento Licitatório nº 030/2024 - PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO BAIRRO ALTO VISTOSO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: MAANAIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

INSCRITA NO CNPJ nº 40.551.537/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Vereador Raimundo Bezerra, N° 474, Serra Nova, Bom Jesus -PI 64.900-000.

Telefone 86 9970-2233/61 99809-1672, E-mail: maanaimcs@gmail.com

VALOR GLOBAL: R\$ 53.500,38 (cinquenta e três mil, quinhentos reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, a partir da publicação desse instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Outros.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniell de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO
PIAUI/01612575000128
Data: 2024.08.12 12:56:10
03/00

